



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

LEI Nº 10/97.

**DENOMINA DE SEBASTIÃO VIEIRA
LINS O MATADOURO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS-PB E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS - PB, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono:

ART. 1º - Fica denominada de **Sebastião Vieira Lins**, o prédio do matadouro público do município de Vieirópolis-PB.

ART. 2º - Ficam o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a confeccionar a placa indicativa e fixá-la em parte visível do referido prédio público.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Vieirópolis - PB.
Em, 20 de maio de 1997.


FRANCISCA SANTA NÓBREGA OLIVEIRA
Prefeita Municipal